Lei n° 141/00, de 23 de maio de 2000.

Acrescenta dispositivo à Lei n° 034/97 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica acrescido ao artigo 4° da Lei n 034/97 de 09 de setembro de 1997, o §2° com a seguinte redação:

"Art. 4°- ...........................................................................................................................

§1°- ............................................................................................................................."

§2°- Apenas os membros efetivos do Conselho Municipal de Assistência Social poderão concorrer à eleição para Presidente do referido Conselho.

**Art. 2°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 23 de maio de 2000.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal